

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE DE \_\_\_\_\_

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE  
DE 2023. 05/09/2023

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 04/09/2023

PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2023 e  
dá outras providências.

Cm 1142/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- demaís documentos estabelecidos no decreto que regulamentou a Lei Federal n.º 13.019/14, no âmbito do Município de Ituiutaba.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 04/09/2023

PRESIDENTE

À ordem do dia desta sessão

05/09/2023

Presidente

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de Processo Administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.

Aprovado em 1ª votação por  
16 favoráveis 00 contrários.

05/09/2023

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários

05/09/2023

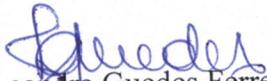
Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/377

Ituiutaba, 30 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

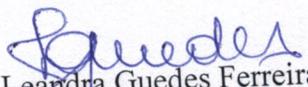
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 128.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 128/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 128/2023

Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, ajuda financeira à conta do orçamento do exercício de 2023, no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A beneficiária do projeto tem como objetivo a realização de um “Encontro de Cordas”, e a forma de aplicação dos recursos estão devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Yata Muniz.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

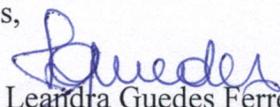
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

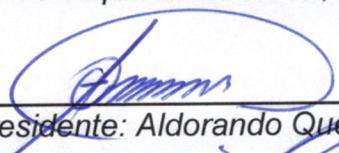
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/142/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.**

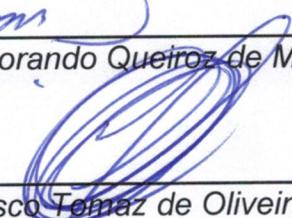
Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Yata Muniz.

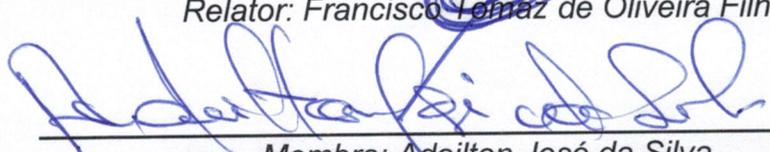
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adeilton José da Silva



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

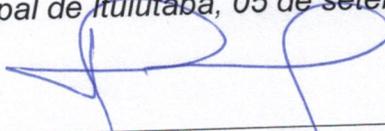
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/142/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023.**

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva do vereador Yata Muniz.

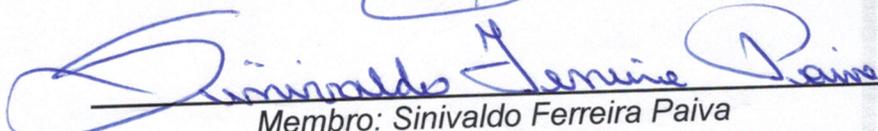
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



**PAR E C E R N° 140/2023**

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/142/2023**, que concede subvenção, no exercício de 2023, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 13.305, de 28 de junho de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro<sup>1</sup>, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

*“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”*

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto<sup>2</sup>, que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

*“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”*

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

<sup>2</sup> MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

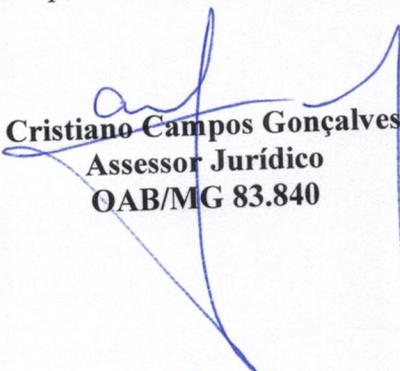
*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 04 de setembro de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
O FUTURO CHEGOU  
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 28/06/2023 11:16:13

Número do Processo: 13305 / 2023

Contribuinte: CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MUSICA Dr. JOSE ZÓCCOLI DE ANDRADE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3269-8013

C.N.P.J ou C.P.F:

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: SOLICITA INFORMAR O PLANO DE TRABALHO IMENDA POSITIVA .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

10

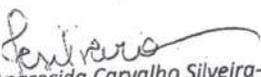
**PLANO DE TRABALHO DO  
14º ENCONTRO DE CORDAS  
ANO 2023**



**Conservatório Estadual de Música  
Dr. José Zóccoli de Andrade**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para aprovar o Plano de Trabalho e indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matrícula, inclusive a Dotação Orçamentaria. Trata - se de Emenda Impositiva do vereador Yata Muniz no valor R\$15.000,00(quinze mil reais).  
Em seguida encaminhar a este setor.

18/07/2023

  
Juliene Aparecida Carvalho Silveira-10114  
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

À SMG:

Informamos que aprovamos o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade", sendo a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, Sra. Jaine Alves Rangel de Mendonça, matrícula nº 10160.

Favor prosseguir.

(04/08/2023)

  
Prof. Joelma da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ao Setor de Convênios:

Conforme solicitado, segue, abaixo, a Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: 04.122.0002.2.726  
Natureza: 3.3.50.43.00  
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

(18/08/2023)

  
Prof. Joelma da Silva Almeida  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

  
À consideração superior.

22/08/2023

Fernanda Souza Santos  
Setor de convênio

SEGUE DESPACHO  
EM ANEXO  
23/08/2023  
  
MAT. 3515



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

Ituiutaba, 23 de junho de 2023.

Prezado/a Senhor/a,

Encaminhamos o Plano de trabalho e a Proposta do 14º Encontro de Cordas, evento a ser realizado na cidade de Ituiutaba, Minas Gerais, entre dias 04 a 10 de novembro de 2023.

A verba foi destinada pelo vereador Yata Anderson Muniz.  
Este evento dará grande abrangência e visibilidade à cidade de Ituiutaba.

Contamos com o vosso apoio, imprescindível para a realização do supracitado evento. Agradecemos sensivelmente, na confirmação de nosso compromisso e responsabilidade com a Arte, a Cultura e a Educação em nossa cidade, região e país.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer informações adicionais.

Mirza Maria Cury Diniz

Diretora do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
24 de Junho de 2023

Rogério Izamar dos Santos

Comissão Organizadora do Encontro de Cordas de Ituiutaba-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
<b>1 – Identificação do Solicitante</b>				
<b>Razão Social:</b> CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES			<b>CGC:</b> 19.956.069/0001-11	
<b>Endereço:</b> RUA MAURO MARQUEZ DE SA, 44			Bairro: UNIVERSITÁRIO	
<b>Cidade:</b> ITUIUTABA	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.302-228	<b>Fone:</b> (34) 3269-8013	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> LEI Nº 2.382, de 01 de dezembro de 1986.
<b>Conta Corrente:</b> 56.653-5	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 0204-6		<b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>
<b>SITE:</b> <a href="https://conservatorioituiutaba.com.br/">https://conservatorioituiutaba.com.br/</a>		<b>E-MAIL:</b> escola.196622@educacao.mg.gov.br		
<b>Nome do Responsável:</b> MIRZA MARIA CURY DINIZ			<b>Cargo:</b> DIRETORA	
<b>Vigência do Mandato:</b> de 11/07/2019 a 31/12/2022.			<b>Fone Contato:</b> (34) 99999-5703	
<b>Endereço de Contato:</b> RUA 22, Nº 118 - CENTRO			<b>CEP:</b> 38.300-076	

<b>2 - Caracterização da Proposta</b>	<b>Duração</b>
<p><b>Finalidade do Objeto:</b> O Encontro de Cordas do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" - Ituiutaba MG – Décima Quarta Edição, tem por objetivo a inclusão de todos os estudantes de instrumentos de cordas, de todos os níveis de adiantamento, oriundos das mais diversas realidades socioeconômicas em atividades artístico-musicais para contribuir na sua formação de musicista.</p>	
<p><b>Justificativa:</b> Trata-se de um projeto incentivador que busca oferecer suporte às iniciativas, já em andamento pelas escolas de música (Conservatórios da região, Escolas particulares de música, Escolas de música das Igrejas, e etc.), principalmente do Conservatório.</p> <p>As atividades programadas visam incorporar o trabalho realizado pelos professores de cordas criando uma oportunidade única de convivência social e artística entre professores e alunos. Como nos anos anteriores, nesta Décima Quarta Edição estaremos iniciando o trabalho com os alunos, durante todo o primeiro semestre letivo, através da orientação aos professores e distribuição das obras a serem executadas no decorrer do Encontro.</p>	
<p><b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b></p> <p>Durante o Encontro serão realizadas mesas redondas com os professores bem como um laboratório pedagógico para promover a reflexão sobre a prática pedagógica e a revitalização das metodologias utilizadas, ensaios por naipes e um Concurso Interno de Violino. Aos alunos, serão oferecidas, através das obras escolhidas, oportunidades de participação significativas para iniciantes e para os de níveis mais avançado, de uma experiência artística, em conjunto com a grande Orquestra Sons e Sonhos (Orquestra de Cordas do Conservatório), elaborada durante a semana do Encontro de Cordas por professores, alunos e convidados. Além disso, os alunos terão momentos de apreciação musical com projeções de filmes e vídeos musicais, ilustrando os diversos estilos de músicas tocados por instrumentos de cordas friccionadas, além de poder assistir a concertos todas as noites.</p>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Metas/pessoas beneficiadas:**

Comunidade tijuicana que participa dos concertos noturnos.  
 Comunidade escolar do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, englobando servidores, alunos, pais e responsáveis.  
 Obs: Temos 2.650 alunos matriculados.  
 Familiares e amigos dos concorrentes.  
 Alunos premiados.

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

Mirza Maria Cury Diniz- diretora do Conservatório de Ituiutaba e presidente da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares  
 Identidade: M3066345-PC-MG  
 CPF: 333.320.101-15  
 Endereço: rua 22 nº 118, centro, Ituiutaba- MG- 38.300.076

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
. Premiação para o 8º Concurso Interno de Violino 1º lugar – (8 categorias) 2º lugar – (8 categorias) 3º lugar – (8 categorias) Menção Honrosa (8 categorias) . Confeção de lembranças para os participantes. . Xérox de partituras . Xérox e encadernação de pastas para o júri; . Lanche para os participantes, júri e concertistas do Encontro; . Material de papelaria; . Cachê do Júri; . Despesas de gravação de obras inéditas em estúdio; . Despesas com papelaria e gráfica; . Locação de equipamentos eletrônicos para filmagem e gravações e contratação de mão de obra especializada para edição de arquivos audiovisuais; . Edição de arquivos de áudio e vídeo, separadamente e/ou juntos; . Cachê dos concertistas e corpo de jurados . Hospedagem; . Refeições; Despesas com cachê, alimentação e transporte do músico convidado para trabalhar durante a semana. . Serviços gráficos (regulamentos, programas, filipetas, cartazes, outdoor); . Confeção de lembranças para os participantes. . Confeção de camisetas para o Encontro				<b>R\$</b> <b>15.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>R\$</b> <b>15.000,00</b>

0000052

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:**

Forma: encontro entre professores e alunos, aulas, concurso, master classes e concertos.

Local: Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

Período: 1 semestre- preparação, análise e estudo das peças musicais.

II semestre: continuação dos estudos e realização do Encontro.

## 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			R\$15.000,00			

### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

### 4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

  
Proponente

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Mesp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2022	
01 - ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES		02 - CNPJ: 19.956.069/0001-11	
03 - ENDEREÇO: RUA MAURO MARQUEZ DE SÁ, Nº 44			
04 - CEP: 38.302-228	05 - BAIRRO: SETOR UNIVERSITÁRIO	06 - FONE: 3269-8013	07 - FAX
08 - SITE: <a href="http://www.conservatorioituiutaba.com.br">www.conservatorioituiutaba.com.br</a>		09 - EMAIL: <a href="mailto:escola.196622@educacao.mg.gov.br">escola.196622@educacao.mg.gov.br</a>	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10 - NOME: MIRZA MARIA CURY DINIZ		11 - CPF: 333.320.101-15	
12 - RG: M-3.066.345		13 - DATA DA POSSE: 01/07/2019	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 22, Nº 118			
15 - BAIRRO: CENTRO	16 - TELEFONE:	17 - CELULAR: (34) 9 9999-5703	

Ituiutaba / MG, 23 de junho de 2023

MIRZA MARIA CURY DINIZ

333.320.101-15

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

000008 C



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.956.069/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/04/1978
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.50-3-01 - Administração de caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não Informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R MAURO MARQUEZ DE SA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>38.302-228</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUJUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000009 C



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



## REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 - SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

### 1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES EM 03 / 01 / 2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba/MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASSP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar

000010<



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CREADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.3 - SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também o quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa

000011



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

**Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria**

**Data da realização: 03 de janeiro de 2023.**

**Data do registro do último estatuto: 19 de julho de 2019**

**Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.**

**Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba - MG**

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Mirza Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º e § 6º, no art. 17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunicou aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciada brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba, MG como Diretora Escolar, nomeação publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alterações se fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dando prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicados e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a **Diretoria da Caixa Escolar**:  
**Presidente:** Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, RG M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, **Vice-Presidente:** Lívia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014, brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, MG, profissão: professora, **Secretária:** Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASP: 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinnati Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico de educação básica/secretária de escola, **Suplente:** Wilberto Soares e Silva, CPF: 449.696.866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica, **Tesoureira:** Luciana Leal de Freitas, CPF: 000.151.000-00



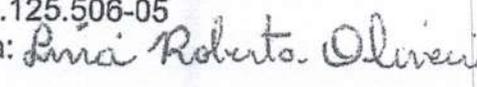
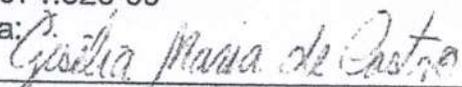
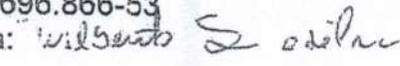
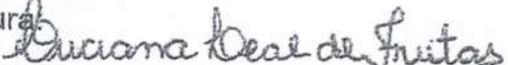
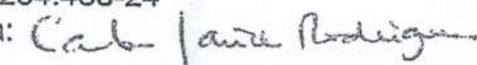
# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG  
profissão: professora, **Suplente:** Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP  
1.247.678-4, RG 19413.643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia  
nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica.

Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da  
Diretoria foi realizada e ambos foram **aprovados de forma unânime** pelos associados  
presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Cury  
Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada  
conforme, vai devidamente assinada e datada.  
Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares	
<b>Presidente:</b> Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333.320.101-15 Assinatura: 	<b>Vice-Presidente:</b> Lívia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: 
<b>Secretária:</b> Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: 	<b>Suplente:</b> Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: 
<b>Tesoureira:</b> Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura: 	<b>Suplente:</b> Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: 



000013 C



Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSÍVEIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Rosilda de Sá Santana Ribeiro

CPF: 087.171.156-71

Assinatura: Rosilda de Sá Santana Ribeiro

Nome(legível): Maria Souza Martins

CPF: 550898.956-00

Assinatura: Maria Souza Martins

Nome(legível): Priscila de Assunção Franco

CPF: 025.789.226-59

Assinatura: Priscila de Assunção Franco

Nome(legível): Sara Jane Rezende Ribeiro Escudera

CPF: 712.755.766-72

Assinatura: Sara Jane RBE

Nome(legível): Fuliana Franco da Silva

CPF: 696.192.716-53

Assinatura: Fuliana Franco da Silva

Nome(legível): Denise Gomes Medeiros

CPF: 519.697.266-87

Assinatura: Denise Gomes Medeiros

Nome(legível): Patrícia Maria da Silva

CPF: 505.410.336-01

Assinatura: Patrícia Maria da Silva

Nome(legível): Ana Lídia Pereira da Silva Joris

CPF: 840.336.066-53

Assinatura: Ana Lídia Pereira da Silva Joris

Nome(legível): Ludiva Martins Ferreira Silva

CPF: 106.500.556-91

Assinatura: Ludiva Martins Ferreira Silva

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa

00001



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSÍVEIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Virginia Maria Devo de Carvalho Tomini

CPF: 04.628.986-00

Assinatura: [assinatura]

Nome(legível): Andréia Ap: de Freitas Guimarães

CPF: 01.277.576-19

Assinatura: Andréia Ap: de Freitas Guimarães

Nome(legível): Alessandra Carla dos Santos

CPF: 816.635.286-91

Assinatura: [assinatura]

Nome(legível): Almei de Oliveira Dias

CPF: 073.027.386-20

Assinatura: Almei de Oliveira Dias

Nome(legível): Elisangela Gonçalves de Souza

CPF: 849.200.686-20

Assinatura: [assinatura]

Nome(legível): Valita Silva de Oliveira Rodrigues

CPF: 00.041.076-86

Assinatura: Valita Silva de Oliveira Rodrigues

Nome(legível): Neide Libad Almeida

CPF: 413.724.926-15

Assinatura: [assinatura]

Nome(legível): William Ferreira Alves Nunes Vieira

CPF: 032.021.976-78

Assinatura: [assinatura]

Nome(legível): Duciana Rocal de Freitas

CPF: 986.451.246-04

Assinatura: [assinatura]

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa

0000156



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrada

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSÍVEIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Jaime Nunes Medeiros Filho

CPF: 103.196.226-30

Assinatura: Jaime Nunes Medeiros Filho

Nome(legível): Flávia Ap. Melo e Silva Oliveira

CPF: 46349.316-91

Assinatura: Flávia Oliveira

Nome(legível): Suzy Aparecida Resqueiro da Silva

CPF: 559.546.826-91

Assinatura: Suzy

Nome(legível): Carla Aparecida de Souza Franco

CPF: 899.168.866-94

Assinatura: Carla

Nome(legível): PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCO

CPF: 001.447.816-11

Assinatura: Patrícia de Oliveira Franco

Nome(legível): Queneida de Oliveira Campos

CPF: 131.174.092-72

Assinatura: Queneida Campos

Nome(legível): Jane Maria de Magalhães

CPF: 031.248/68657

Assinatura: Jane Maria de Magalhães

Nome(legível): WILSON SOARES DE SILVA

CPF: 448.686.366-53

Assinatura: Wilson S. de Silva

Nome(legível): Judite Rúbia Clemente Laimar

CPF: 007.937.836-57

Assinatura: Judite Rúbia Clemente Laimar

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da CAIXA

00006C



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POS-  
DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Adriane Francisco de Medeiros Hilomacho Alves

CPF: 071.322.246 - 19

Assinatura: Adriane F. de M. Alves

Nome(legível): Danielle Cristina da Costa Santos

CPF: 066.609.446 - 74

Assinatura: Danielle C. Santos

Nome(legível): GISELIA MARIA DE CASTRO

CPF: 07074.326-69

Assinatura: Gisélia Maria de Castro

Nome(legível): MIRZA MARIA CURY DINIZ

CPF: 333.320.101 - 15

Assinatura: Mirza M. Cury Diniz

Nome(legível): Carlo Jander Rodrigues

CPF: 147.254.438 24

Assinatura: Carlo Jander Rodrigues

Nome(legível): Leigian Soares dos Santos Almeida

CPF: 068.115.266-45

Assinatura: Leigian Soares dos Santos Almeida

Nome(legível): Angélica Borges Silva

CPF: 070093466-90

Assinatura: Angélica Borges Silva

Nome(legível): Silvânia Maria Aveiroz Carmo Justino

CPF: 578.000.066-20

Assinatura: Silvânia M. Aveiroz Carmo Justino

Nome(legível): WESLEY LIMA CAMARGOS

CPF: 012.310.026-70

Assinatura: Wesley Lima Camargos

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar

000.70



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/200  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSS  
DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARE

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Eni Rodrigues de Freitas Lima

CPF: 00.224.956 - 89

Assinatura: Eni Rodrigues de Freitas Lima

Nome(legível): Nicola Jose Mattan Neto

CPF: 757507.166 - 49

Assinatura: Nicola Jose Mattan Neto

Nome(legível): Martha Bezerra Soares de Oliveira Neves

CPF: 542477.220 - 53

Assinatura: Martha Bezerra Soares de Oliveira Neves

Nome(legível): Lilian Alonizia de Santos

CPF: 740.258.996 - 04

Assinatura: Lilian Alonizia de Santos

Nome(legível): Raíza Franco Araújo

CPF: 015.529.606 - 04

Assinatura: Raíza Franco Araújo

Nome(legível): CHRISTINA DE ANDRADE PLAZZI

CPF: 288.641.746 - 72

Assinatura: Christina de Andrade Plazzi

Nome(legível): Lina Roberto Oliveira

CPF: 044.125.506 - 05

Assinatura: Lina Roberto Oliveira

Nome(legível): Silvia Raulina Queiroz Cunha Santos

CPF: 428.481.786 - 00

Assinatura: Silvia Raulina Queiroz Cunha Santos

Nome(legível): Maria de Fátima Malta

CPF: 266.874.616 - 72

Assinatura: Maria de Fátima Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/20

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Alana Freitas da Silva Faria

CPF: 849.210.585-04

Assinatura: Alana Freitas da Silva Faria

Nome(legível): Renata Freitas Borges

CPF: 917.052.666-48

Assinatura: Renata Freitas Borges

Nome(legível): Momati Martins de Oliveira Soares

CPF: 44.061.745-15

Assinatura: Momati

Nome(legível): Fátima marido

CPF: 031.799.366-65

Assinatura: Fátima (Márcia)

Nome(legível): Ana Maria Borges

CPF: 550.895.696-49

Assinatura: Ana Maria Borges

Nome(legível): Wale Sales Rodrigues

CPF: 527.268.096-87

Assinatura: Wale Sales

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar

00009C

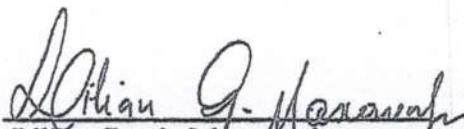
10  
AM

## PROTOCOLO

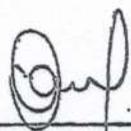
Recebi o PROJETO DE PREVENÇÃO Nº 072/12 PARA Análise, cuja edificação esta situada na Rua Mauro Marquez de Sá nr. 44 Bairro Setor Universitário, Cidade de Ituiutaba. Conforme Decreto 44.746/08 que regulamenta lei 14.130/01 (Lei de Prevenção Contra Incêndio e Pânico de Minas Gerais) prazo para análise de 15 dias úteis.

Ituiutaba, 08 de agosto de 2012

Entregue por:

  
Lilian Garcia Mascarenhas  
CREA 55.306/D

Recebido por:

  
Gionaldo Balduino da Silva, 2º Sgt BM  
112.933-7



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 514 / 2023      Inscrição Municipal 18913      CCM 18913      CNPJ/CPF 19.956.069/0001-11

FICA CONCEDIDO A  
CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44  
UNIVERSITÁRIO  
38302-228 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
ESCOLA DE ARTEEDUCACAO

Descrição Atividade  
Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
24 Horas, inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

ALV. PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2023); PROT. C. BOMBEIROS; N.F - 08/11/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	14/08/2002	8735	2002	08/11/2023	27/02/2023

*Regis Luis dos S.*  
Regis Luis dos S.  
Fiscal de Posturas  
Mat. 4784

LUCIENY DANTAS DE SOES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
Portaria nº 168/2021  
Sec Municipal de Planejamento

*Agustinho Moura da Silva*  
Agustinho Moura da Silva  
Seção de F. Posturas  
Mat. 3080



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

**Presidente: Mirza Maria Cury Diniz**

CPF: 333.320.101 15

RG: M3.066.345

End.: RUA 22, 118. Centro - Ituiutaba - MG

**Vice-Presidente: Lívia Roberta Oliveira**

CPF: 044.125.506.05

RG: MG 108.760.14

End.: Av. 7 de setembro, 707 - Alvorada

**Secretária: Gisélia Maria de Castro**

CPF: 00707432669

RG.: MG 8331636

End: Rua Cincinato Lourenço de Freire, 45 Setor Universitário - Ituiutaba - MG

**Tesoureira: Luciana Leal Freitas**

CPF: 98645129604

RG.: M-4.546.436

End: Rua 8, 470. Centro - Ituiutaba - MG





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746188.0060

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0300-341.6193 - 0301-3283-8300  
www.sae.com.br

MIRZA MARIA CURY DINIZ RUA 22, 118, CENTRO 38300-076, ITUIUTABA MG 4-19-100	MES/ANO: 04/2023 NR. GUIA 18808042023-8 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 18808-6 ID.ELETRO.: 61918808@04	1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	70,92
TARIFA DE ESGOTO	49,64
ALAMI ACADEMIA DE LETRAS	10,00

DATA LEITURA ANTERIOR 07/03/2023	DATA LEITURA ATUAL 10/04/2023	VENCIMENTO 06/05/2023	VALOR A PAGAR R\$ 151,63
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------------

LEITURA ANTERIOR 2328 m3	LEITURA ATUAL 2354 m3	CONSUMO REAL 26 m3	CONS. FATURADO 26 m3	MEDIA 25 m3
-----------------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------	----------------

NR. DO HIDROMETRO A16N3@0346	VAZAO 3 m3	DIAMETRO 1/2	DATA DE INSTALACAO 16/05/2017
---------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------------

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
03/2023	22	29	0,76	
02/2023	21	30	0,70	
01/2023	33	31	1,06	
12/2022	18	29	0,62	
11/2022	25	32	0,78	
10/2022	29	31	0,94	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE	PERIODO DA ANALISE 01/11/2022 a 30/11/2022
-------------------------------------	---

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,14	0,42
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,69
pH		de 6,0 a 9,5	6,52	7,34
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Termotal		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 10/04/2023 08:08

MIRZA MARIA CURY DINIZ RUA 22, 118, CENTRO 38300-076, ITUIUTABA MG 4-19-100	MES/ANO: 04/2023 NR. GUIA 18808042023-8 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 18808-6 ID.ELETRO.: 61918808@04	1-RES:
VENCIMENTO 06/05/2023	VALOR A PAGAR R\$ 151,63

8267000001-9 51630074202-5 30506000001-8 88080420231-0



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: **LIVIA ROBERTA OLIVEIRA**      1ª HABILITAÇÃO: **25/08/2004**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **02/08/1990 ITULUBA/MG**

4a DATA EMISSÃO: **28/10/2022**      4b VALIDADE: **27/10/2032**      ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / UNIC. EMISSOR / UF: **MG10576014 SSP MG**

4d CPF: **044.125.505-05**      5ª Nº REGISTRO: **03379101804**      3 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FUNÇÃO: **AFRANIO JOSE OLIVEIRA**  
**NEIDIR MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**

1ª 2508556317

ACC	08	10	11	12	D	08	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			27/10/2032		CE				
B1					C1E				
C					D1E				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

ELIRICO DA CUNHA NETO  
 DIRETOR DE TRANSMIG  
 ASSINATURA DO EMISSOR:  
 8540010440  
 MG827323660

**MINAS GERAIS**  
 GOVERNADOR

1ª 2508556317



Superintendência de Água e Esgotos  
 Av. 33, 474 - Setor Sul  
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67  
 CNPJ: 17.819.061/0001-88  
 Ituiutaba - MG

Número da guia  
 Segunda Via  
 47411032023-8  
 14/04/2023

**CONTA DE  
 ÁGUA E ESGOTO**

LIVIA ROBERTA OLIVEIRA  
 AV 7 DE SETEMBRO, 707 - ALVORADA  
 Cód. Lig.: 47411-4 MAPA CAD.: 06-12-00078 ID. ELETRÔNICO: 41247411@06

ITUIUTABA - MG - CEP: 38307028

MÊS / ANO

Março/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT
1	0	0	0	0

Corresp:

DESCRIÇÃO

VALOR

TARIFA DE ÁGUA	36,42
TARIFA DE ESGOTO	25,49
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68

da leitura anterior	Data da leitura	Data próx. leitura	Data emissão original	Vencimento	Valor à pagar
07/02/2023	08/03/2023	-	08/03/2023	12/04/2023	R\$ 82,98

Leitura anterior	M3	Leitura atual	M3	Consumo real	M3	Consumo fat.	M3	Média	Ocor.
1338		1355		17		17		16	0

No. do hidrômetro	Vazão caract.	Diâmetro	Data instalação
Y15N552313	1,50 M3	1/2"	05/09/2016

Dados das 12 últimas contas

Mês	Cons. m3	N. Dias	Média m3/dia
02	12	28	0,43
01	22	33	0,67
12	16	28	0,57
11	19	31	0,61
10	13	30	0,43
09	21	31	0,68
08	18	30	0,60
07	18	33	0,55
06	16	28	0,57
05	20	33	0,61
04	18	31	0,58
03	19	28	0,68

**Conforme Lei Federal 12.007/09, declaramos quitados os débitos do(s) ano(s) anterior(es).**

Parâmetro	Unidade	Vmp	Num análise	Valor

favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário



Superintendência de Água e Esgotos  
 Av. 33, 474 - Setor Sul  
 Autarquia criada pela lei 1208 de 27/12/67  
 CNPJ: 17.819.061/0001-88  
 Ituiutaba - MG

Número da guia  
 Segunda Via  
 47411032023-8  
 14/04/2023

**CONTA DE  
 ÁGUA E ESGOTO**

MÊS / ANO

Março/2023

CATEGORIA / QUANTIDADE

RES.	COM.	IND.	PUB.	OUT
1	0	0	0	0

LIVIA ROBERTA OLIVEIRA  
 AV 7 DE SETEMBRO, 707 - ALVORADA  
 ITUIUTABA - MG - CEP: 38307028  
 Cód. Lig.: 47411-4 MAPA CAD.: 06-12-00078 ID. ELETRÔNICO: 41247411@06

Vencimento  
 12/04/2023

Valor à pagar  
 R\$ 82,98



TELECOM

**PAGUE COM PIX**



**GISELIA MARIA DE CASTRO**  
 CINCINATO LOURENCO FREIRE 45 R  
 UNIVERSITARIO  
 38302-080 ITUIUTABA MG

Nº da fatura  
**417167865**  
 Valor total da conta  
**R\$ 57,85**  
 Data de vencimento  
**16 / mar / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**  
 www.algartelem.com.br  
 @algartelem  
 facebook.com/algartelem  
 Ou ligue 103 12



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/03/2023**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**CELULAR**

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99969-3351	56,06	PLANO GIGA CONTROLE
<b>TOTAL R\$ 56,06</b>		

**SERVIÇOS DA CONTA**

SERVIÇO	VALOR (R\$)	SERVIÇOS
000903906562	1,79	Serviços Da Conta
<b>TOTAL R\$ 1,79</b>		



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente:	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>GISELIA MARIA DE CASTRO</b>	<b>417167865</b>		<b>000903906562</b>	<b>16/03/2023</b>	<b>57,85</b>

84620000000-4 57850004000-6 09039065620-6 41716786500-1

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

ATENÇÃO: Este documento é válido apenas para fins de identificação e não substitui o boleto bancário. Para mais informações, consulte o site www.algartelem.com.br

200



Luciana  
hoje às 09:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome:** LUCIANA LEAL DE FREITAS

**DOC. IDENTIFIC. - ORIG. FUNDO:** M454476 SSP MG

**CPF:** 986.451.296-04 **DATA NASCIMEN:** 19/12/1969

**FEIÇÃO:** IDOMAR JOSE DE FREITAS  
DELFINA FRANCISCA LEAL DE FREITAS

**PERMISSÃO:** ACC CAT. HAA: 5

**Nº REGISTRO:** 64735319580 **VALIDADE:** 27/12/2023 **1ª HABILITAÇÃO:** 24/08/2009

**INSCRIÇÃO:**

*Luciana Leal de Freitas*

**LOCAL:** TRUIZABA, MG **DATA EMISSÃO:** 27/12/2018

**Assessor:** Alexandre Amaro da Matta (Assessor DE TRÁFICO)

**71883181911**  
**MG547725671**

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1671306919

PROIBIDO REASTRELAR  
671306919

REDMI NOTE 8  
AI QUAD CAMERA



Telefônica Brasil S.A.  
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001304799853  
Código Cliente: 00000143941068

LUCIANA LEAL DE FREITAS  
R OITO 470  
CENTRO  
38300-058 ITUIUTABA - MG

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023  
DATA DE EMISSÃO: 20/03/2023

2ª Via

VENCIMENTO 01/04/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 45,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(luciana\_leal1@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 34-99992-1098 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/02/23 A 15/03/23)

VIVO CELULAR		
Total a pagar		45,99
Plano contratado   Adicionais contratados		
Quantidade	Valor (R\$)	
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 6GB III	1	45,99
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		45,99
Subtotal Plano contratado   Adicionais contratados		45,99
Total a pagar		45,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

LUCIANA LEAL DE FREITAS

Vencimento 01/04/2023

Total a Pagar - R\$ 45,99

Cód. Débito Automático 1304799853-0 Nº da Conta 00001304799853 Nº da Fatura 00000320719002 Mês Referência 03/2023

846700000009 459900641000 013047998532 923037190025

Pagar via Pix





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**  
**CNPJ: 19.956.069/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:31 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **BED7.8A94.BA83.D87F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.956.069/0001-11  
**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES  
**Endereço:** R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG / 38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060200532049337701

Informação obtida em 20/06/2023 09:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.956.069/0001-11

Certidão nº: 27431927/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:16:05

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.956.069/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 384628/2023

Data Geração: 16/06/2023

Data Validade: 16/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 49845

Contribuinte CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

CNPJ ou CPF 19.956.069/0001-11

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-228 - Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44

Bairro UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 16/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 384628/2023

Inscrição: 49845

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



### ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

#### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 - SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### Ata da Caixa Escola Geraldo Alves Tavares

**Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para aprovação das alterações do Estatuto da Caixa Escolar e eleição e posse dos membros da Diretoria**

**Data da realização: 03 de janeiro de 2023.**

**Data do registro do último estatuto: 19 de julho de 2019**

**Período de mandato da Diretoria da Caixa Escolar: 03/01/2023 até 03/01/2027.**

**Nome do órgão registrador: Cartório de Registro de títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba – MG**

Ata da Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada para o dia 03 de janeiro de 2023 às 9 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Caixa Escolar do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" e sobre a eleição e posse dos membros da Diretoria, que convidou Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto, MASP 686127-2, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se às 9 (nove) horas. A Presidente da Caixa Escolar, Mirza Maria Cury Diniz, dando início aos trabalhos, leu o Estatuto da Caixa Escolar anexo da Resolução 3670/2017, dando ênfase no art. 16, Seção III, Da Diretoria, § 1º, § 2º, §3º, §4º, §5º e §6º, no art.17, Inciso I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que trata do mandato e suas atribuições do mandato. Em seguida comunicou aos presentes que a Comunidade Escolar elegeu Mirza Maria Cury Diniz, divorciada, brasileira, CPF 333.320.101-15, RG Nº M3066345- PC MG MASP: 696645-1, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba, MG como Diretora Escolar, nomeação publicada no dia 02/01/2023 no Diário Oficial de Minas Gerais, página 37. As alterações se fazem necessárias em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 11/SEE/DIPC/2022 que passa a complementar a Resolução 3670/2017. Dando prosseguimento, foi composta a Diretoria da Caixa Escolar, nos cargos de Presidente e Vice-presidente, Secretária e Suplente, Tesoureira e Suplente. Após exposto, indicados e eleitos os novos membros, ficou assim recomposta a **Diretoria da Caixa Escolar**: **Presidente**: Mirza Maria Cury Diniz, CPF: 333.320.101-15 MASP: 696645-1, RG: M3066345, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua 22, nº 118, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, **Vice-Presidente**: Livia Roberta Oliveira, CPF: 044.125.506-05, MASP: 664.507-01, RG: MG 10876014, brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 707, bairro Novo Mundo, Ituiutaba, MG profissão: professora, **Secretária**: Gisélia Maria de Castro, CPF: 007.074.326-69, MASP: 937.202-0, RG MG 8331636, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua Cincinato Lourenço Freire, nº 45, setor Universitário, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnica de educação básica/secretária de escola, **Suplente**: Wilberto Soares e Silva, CPF:449.696.866-53, MASP: 389.256-1, RG: MG 2.610.853, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, nº 1439, bairro Ipiranga, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico da educação básica, **Tesoureira**: Luciana Leal de Freitas, CPF: 000.151.000

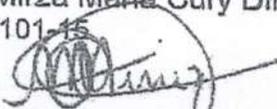
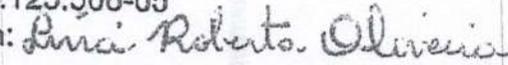
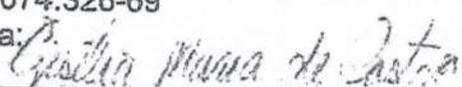
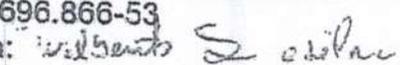
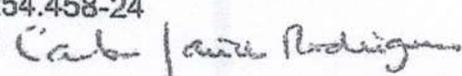


# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

brasileira, casada, residente e domiciliada na rua 8, nº 470, centro, Ituiutaba MG, profissão: professora, Suplente: Carla Janice Rodrigues, CPF: 147.254.458-24, MASP: 1.247.678-4, RG 19413.643, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Rodésia, nº 1083, bairro Brasil, Ituiutaba, MG, profissão: assistente técnico em educação básica. Após lido e esclarecido as alterações do Estatuto da Caixa Escolar, a composição da Diretoria foi realizada e ambos foram aprovados de forma unânime pelos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Caixa Escolar Mirza Maria Cury Diniz, deu por encerrada a Assembleia lavrando-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.  
Ituiutaba, 03 de janeiro de 2023.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares	
<b>Presidente:</b> Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333.320.101-15 Assinatura: 	<b>Vice-Presidente:</b> Lívia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: 
<b>Secretária:</b> Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: 	<b>Suplente:</b> Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: 
<b>Tesoureira:</b> Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura: 	<b>Suplente:</b> Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.458-24 Assinatura: 





Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

- Nome(legível): Riviera de Sá Santana Ribeiro  
CPF: 037.141.156-71  
Assinatura: Riviera de Sá Santana Ribeiro
- Nome(legível): Maria Souza Martins  
CPF: 550898.856-00  
Assinatura: Maria Souza Martins
- Nome(legível): Francine de Almeida Franco  
CPF: 025.789.226-59  
Assinatura: Francine de Almeida Franco
- Nome(legível): Sara Jane Rezende Ribeiro Coimbra  
CPF: 712.755.766-72  
Assinatura: Sara Jane ABC
- Nome(legível): Juliana Franco da Silva  
CPF: 696.192.716-53  
Assinatura: Juliana Franco da Silva
- Nome(legível): Denise Gomes Medeiros  
CPF: 518.697.262-87  
Assinatura: Denise Gomes Medeiros
- Nome(legível): Matheus Maria da Silva  
CPF: 45.410.336-01  
Assinatura: Matheus Maria da Silva
- Nome(legível): Amélia Pereira da Silva Joris  
CPF: 840.336.066-53  
Assinatura: Amélia Pereira da Silva Joris
- Nome(legível): Ludivia Jantim Ferreira e Silva  
CPF: 106.500.556-91  
Assinatura: Ludivia Jantim Ferreira e Silva

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

**ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023**

Nome(legível): Virgínia Maria Devo de Carvalho Tonini  
CPF: 9.04.68.936-00  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Andréia Ap. de Freitas Guimarães  
CPF: 61.2.975.976-19  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Alexsandra Suelza dos Santos  
CPF: 816.635.28-91  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Alvo de Oliveira Dias  
CPF: 073.022.36-20  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Almei de Oliveira Dias  
CPF: 849.200.686-20  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Carla Lídia de Oliveira Rodrigues  
CPF: 081.044.006-86  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Neide Laird Almeida  
CPF: 413.224.926-15  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Walter Ferreira Alves Nunes Vieira  
CPF: 042.822.976-78  
Assinatura: [Assinatura]

Nome(legível): Duciana Rocal de Freitas  
CPF: 486.451.246-04  
Assinatura: [Assinatura]

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itulutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E E CONSELHO FISCAL (se for o caso) DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Jaime Nunes Medeiros Filho

CPF: 103.196.226-30

Assinatura: Jaime Nunes Medeiros Filho

Nome(legível): Flávia dos Melo Gallo Ribeiro

CPF: 46349.316-91

Assinatura: Flávia Ribeiro

Nome(legível): Suzy Francisca Nequeira da Silva

CPF: 598.546.826-91

Assinatura: Suzy

Nome(legível): Carla Francisca de Souza Pereira

CPF: 49.168.966-44

Assinatura: Carla

Nome(legível): PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCO

CPF: 001.447.816-11

Assinatura: Patrícia de Oliveira Franco

Nome(legível): Joseane de Oliveira Campos

CPF: 332.174.012-72

Assinatura: Joseane Campos

Nome(legível): José Manoel de Magalhães

CPF: 03.249/69657

Assinatura: José Manoel de Magalhães

Nome(legível): WILSON SOARES DE SILVA

CPF: 448.696.360-53

Assinatura: Wilson S. de Silva

Nome(legível): Andréia Rábia Clemente Coimbra

CPF: 627.937.836-53

Assinatura: Andréia Rábia Clemente Coimbra

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MA SP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/66 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/200

CURSO TÉCNICO EM CANTO. AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARE

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Gerardo Francisco de Medeiros Silveira Alves

CPF: 071.722.246-19

Assinatura: Gerardo F. M. Alves

Nome(legível): Danielle Cristina da Costa Santos

CPF: 066.609.446-29

Assinatura: Danielle Santos

Nome(legível): SISELIA MARIA DE CASTRO

CPF: 077.074.326-69

Assinatura: Sisélia Maria de Castro

Nome(legível): MIRZA MARIA CURY DINIZ

CPF: 377.320.101-15

Assinatura: Mirza

Nome(legível): Carla Jane Rodrigues

CPF: 147.254.438-24

Assinatura: Carla Jane Rodrigues

Nome(legível): Leigina Soares da Santos Almeida

CPF: 066.115.266-45

Assinatura: Leigina Soares da Santos Almeida

Nome(legível): Angélica Borges Silva

CPF: 070.093.466-90

Assinatura: Angélica Borges Silva

Nome(legível): Stevania Maria Aveiroz Cunha Justina

CPF: 578.002.066-20

Assinatura: Stevania Aveiroz Cunha

Nome(legível): WESLEY LIMA CAMARGOS

CPF: 012.310.026-70

Assinatura: Wesley Lima Camargos

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrada

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSESSÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023

Nome(legível): Émili Rodrigues de Freitas Lima

CPF: 000.124.956-89

Assinatura: Émili Rodrigues de Freitas Lima

Nome(legível): Nicola Jon Mattan Neto

CPF: 757.507.166-99

Assinatura: Nicola Jon Mattan Neto

Nome(legível): Máthia Regina Gomes de Oliveira Neves

CPF: 532.477.220-53

Assinatura: Máthia Regina Gomes de Oliveira Neves

Nome(legível): Vanilton Almeida de Santos

CPF: 740.158.996-04

Assinatura: Vanilton Almeida de Santos

Nome(legível): Laígia Franco Araújo

CPF: 045.529.606-04

Assinatura: Laígia Franco Araújo

Nome(legível): Cláudia de Mendonça Diniz

CPF: 288.641.746-42

Assinatura: Cláudia de Mendonça Diniz

Nome(legível): Lina Roberto Oliveira

CPF: 044.125.506-05

Assinatura: Lina Roberto Oliveira

Nome(legível): Silvina Rêgina Cruzes Guimarães

CPF: 498.481.786-00

Assinatura: Silvina Rêgina Cruzes Guimarães

Nome(legível): Maria de Fátima Malta

CPF: 2.66.874.616-72

Assinatura: Maria de Fátima Malta

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/89 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**MOTIVO: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**

**ITUIUTABA-MG, 03 / 01 / 2023**

Nome(legível): Marcos Vinícius da Silva Faria

CPF: 842.116.28-00

Assinatura: Marcos Vinícius da Silva Faria

Nome(legível): Romulo Trindade Pereira

CPF: 512.32.66-46

Assinatura: Romulo Trindade Pereira

Nome(legível): Marys Martim de Oliveira Xavier

CPF: 412.061.15-15

Assinatura: Marys

Nome(legível): Fátima Maria

CPF: 31.799.366-65

Assinatura: Fátima Maria

Nome(legível): Ana Maria Bergues

CPF: 50.895.146-49

Assinatura: Ana Maria Bergues

Nome(legível): Valdeir Roberto Rodrigues

CPF: 31.218.096-22

Assinatura: Valdeir Roberto Rodrigues

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome(legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Mirza Maria Cury Diniz  
Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 339.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2583, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

Declara de utilidade pública a Caixa Es-  
colar Geraldo Alves Tavares.

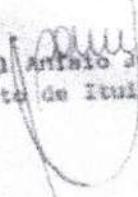
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar "Geraldo Alves Tavares" do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Roccoli de Andrade", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 1988.

  
Manoel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.956.069/0001-11

Certidão nº: 26394331/2023

Expedição: 12/06/2023, às 10:00:25

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.956.069/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.956.069/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/04/1978</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.50-3-01 - Administração de caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R MAURO MARQUEZ DE SA</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>38.302-228</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **07/06/2023** às **09:52:35** (data e hora de Brasília).



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO. AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) **Celso Guimarães da Costa**, CPF 138 938 586 -87, CRC nº TC-MG 034550 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Mesp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/04/2023 as 14:57:08.

Válido até: 24/07/2023.

Código de Controle: 894735.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/04/2023 as 14:56:03.

Válido até: 24/07/2023.

Código de Controle: 816630.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**MG034550**

Nome  
**CELSO GUIMARAES DA COSTA**

Nascimento  
**31/05/1954**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**ITUIUTABA-MG**



*Costa*

Assinatura do Profissional

Filiação

**EURIPEDES JOSE GUIMARAES  
VALMERINDA ANA GUIMARAES**

Diplomação  
**14/12/2019**

CPF  
**138.938.586-87**

Documento de  
Identificação  
**MG-292.076 PC-MG**

Título

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino  
**UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**05/08/1981**

Validado eletronicamente pelo  
Conselho Federal de  
Contabilidade  
Código de Validação: **S2CEB1**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

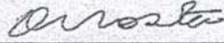


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

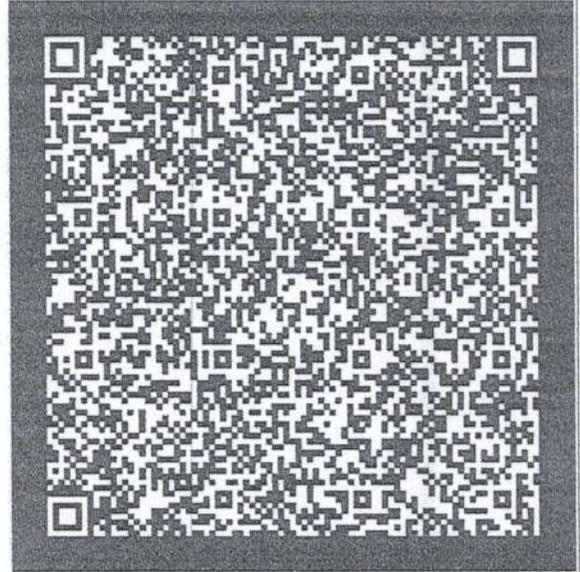


Aproxime um leitor de QR Code para  
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/13893858687/codigo/82CEB1>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				M G	
NOME CELSO GUIMARAES DA COSTA							
							
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF M:92076. SSP MG							
CPF 139.339.986-87			DATA NASCIMENTO 31/05/1954				
FILIAÇÃO EURÍPEDES JOSÉ GUIMARAES VALMERINDA ANA GUIMARAES							
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
Nº REGISTRO 0598952450		VALIDADE 2009-2024		1º HABILITAÇÃO 16/04/1975			
OBSERVAÇÕES X							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL JUIZIZARA, MG			DATA EMISSÃO 31/05/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
39616456236 MG556469036							
MINAS GERAIS							
DENATRAN			CONTRAN				

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins que a entidade **Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**, teve seu início das atividades em **25 de novembro de 1965** e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF 333 320 101-15

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de **01/01/2023 a 31/12/2026**, são: Presidente: **Mirza Maria Cury Diniz**, CPF **333 320 101-15**; Vice-presidente: **Lívia Roberta Oliveira**, CPF 044.125.506.05; 1ª Secretária: **Gisélia Maria de Castro**, CPF **007 074 326 69**; 1ª Tesoureira: **Luciana Leal de Freitas**, CPF **986 451 296 04**.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Mesp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Page 28 of 37

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15** declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Mesp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, declara para os devidos fins que o(a) a entidade **Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares** se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Msep. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins que a entidade Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, teve seu início das atividades em 25 de novembro de 1965 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Mesp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 23 e 37



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **entidade Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Masp. 696.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu **Mirza Maria Cury Diniz**, presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**, CPF **333 320 101-15**, nomeia o(a) Sr(a). **Mirza Maria Cury Diniz**, portador(a) do CPF **333 320 101-15**, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) **Caixa Escolar Geral Alves Tavares**

CPF **333 320 101-15**

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora Mesp. 896.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs. 29 e 37



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

Eu Mirza Maria Cury Diniz, presidente do(a) presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares, CPF 333 320 101-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 23 de junho de 2023.

Presidente do(a) Caixa Escolar Geral Alves Tavares

CPF 333 320 101-15

Mirza Maria Cury Diniz  
Doutora Mesp. 686.645-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/89 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



## REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

### 1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES EM 03 / 01 / 2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba/MG , 03 de janeiro de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MAASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 – Setor Universitário – CEP 38.302.228 – Ituiutaba – MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



## ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA

### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 – SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filho de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, residente na Rua 22, nº 118, bairro centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento.

1. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES REALIZADA EM 03/01/2023

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

O recibo de custas será em nome de Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Ituiutaba-MG, 03 de janeiro de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento

Mirza Maria Cury Diniz

Nome

MASP: 696.645-1 / CPF: 333.320.101-15

Presidente da Caixa Escolar



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## VII ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR

### CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES



#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - OBJETIVOS

Art. 1º - A Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade de Ituiutaba, associação civil com personalidade jurídica própria, para fins não econômicos, constituída por tempo indeterminado com o objetivo de gerenciar recursos financeiros necessários à realização do processo educativo escolar, inscrita no CNPJ sob o nº 19.956.069/0001-11, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica do município de Ituiutaba, resolve alterar seu Estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis, de acordo com as cláusulas consolidadas abaixo:

Parágrafo único. A Caixa Escolar a que se refere este artigo constitui-se com sede e foro na rua Mauro Marquez de Sá nº 44, bairro Universitário, na cidade de Ituiutaba, MG.

Art. 2º - A Caixa Escolar supracitada tem por finalidade:

- I - gerenciar os recursos financeiros destinados às ações do processo educativo, assegurando que todos eles sejam revertidos em benefício do aluno;
- II - promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino;
- III - colaborar na execução de uma política de concepção da Escola, essencialmente democrática, como agente de mudanças, que busca melhoria contínua em todas as dimensões;
- IV - contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual vinculada a essa Caixa Escolar, por meio de ações que garantam sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 3º - A Caixa Escolar realizará, dentre outras, as seguintes ações:

- I - gerenciar recursos próprios e transferidos pela União, Estados e Municípios no cumprimento dos objetivos pedagógicos da escola;
- II - adquirir bens de consumo e permanentes, obedecendo as dotações orçamentárias, quando se tratar de recurso público, para os fins necessários às ações pedagógicas e administrativas;



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itaiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

III - apoiar ações solidárias dos alunos, do Colegiado, Conselhos, Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e outros;

IV - participar de programas e serviços de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, desenvolvidos pela Comunidade;

V - garantir, em suas aquisições e contratações, a realização de processo de escolha de proposta mais vantajosa para a utilização dos recursos;

VI - garantir ampla e plena participação do Colegiado Escolar nas atividades e ações da Caixa Escolar.

§ 1º - A realização de despesas pela caixa escolar para o alcance das ações previstas neste artigo será precedida de processo de contratação em conformidade com o regulamento próprio de licitação aprovado em Assembleia geral, exceto as despesas com a alimentação escolar que serão regulamentadas por meio de Nota Técnica da SEE/MG.

§ 2º - Os bens permanentes adquiridos pela Caixa Escolar deverão ser transferidos ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação no ato da aquisição do bem, através de termo de doação, e incorporados ao patrimônio do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - A Caixa Escolar estará obrigada a cumprir todas as obrigações legais, fiscais e tributárias, vigentes à época, relativas à sua atividade, dentre elas:

I - RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), negativa ou com vínculos;

II - eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais;

III - DIRF - Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

IV - DCTF - declaração de débitos e créditos tributários federais

V - DCTFweb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de outras entidades e fundos;

VI - ECF - Declaração de Escrituração Contábil Fiscal;

VII - atualizar junto à Receita Federal do Brasil o responsável pelo CNPJ quando houver substituição do Presidente da referida Caixa Escolar;

VIII - elaborar escrituração contábil nos termos da legislação vigente, além de outras obrigações, instituídas por lei ou por norma da Secretaria de Estado de Educação;



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itaipubá - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

IX - cumprir outras obrigações sociais ou fiscais que a legislação federal, estadual ou municipal exigir.

Art. 4º - É vedado à Caixa Escolar:

I - adquirir e locar imóveis;

II - executar qualquer construção, ampliação, reforma ou mudança no prédio da Escola, sem aprovação prévia do Projeto Básico ou planilha pela Secretaria de Estado de Educação;

III - alugar dependências físicas, móveis e equipamentos da Escola;

IV - conceder empréstimos ou dar garantias de aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;

V - adquirir veículos;

VI - empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com os programas ou projetos a que se destinam;

VII - complementar vencimentos ou salários dos servidores;

VIII - contratar pessoal para a realização de serviços inerentes às atribuições da escola e serviços de natureza contínua.

IX - Contratar seguros, excetuados os casos específicos.

X - pagar multas ou juros decorrentes de atos ou omissões de responsabilidade do gestor da Caixa Escolar, salvo se houver necessidade de quitação das multas e juros para sanear as pendências da Caixa Escolar junto aos órgãos competentes, devendo nesse caso imputar a responsabilidade ao gestor responsável pelas obrigações.

Parágrafo único. Não se inclui nas proibições a que se refere o artigo acima, a contratação eventual de serviços temporários que não caracterizem vínculo empregatício, para execução de projetos ou atividades específicas.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I DO CORPO SOCIAL





# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

Art. 5º - O corpo social da Caixa Escolar é constituído por número ilimitado de associados efetivos e associados colaboradores, devidamente qualificados na Ata da Assembleia de constituição da Caixa Escolar.

§ 1º - São associados efetivos:

I - diretor ou coordenador da escola;

II - vice-diretor da escola;

III - professores e demais servidores da escola;

IV - pais de alunos ou seus responsáveis legais;

V - alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

§ 2º - São associados colaboradores:

I - ex-diretores do estabelecimento de ensino;

II - pais/responsáveis de ex-alunos;

III - ex-alunos maiores de 18 anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira;

IV - ex-professores/servidores da escola;

V - membros da comunidade que desejam contribuir voluntariamente com a escola.

§ 3º - São associados fundadores: os responsáveis pela constituição dessa associação, componentes do corpo diretivo e conselho fiscal, constantes nos atos constitutivos.

§ 4º - Requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados:

I - serão admitidos como associados representantes dos seguimentos relacionados nos parágrafos 1º e 2º do caput deste artigo, desde que não apresentem impedimentos legais ou que não tenham, motivadamente, contra indicação da Secretaria de Estado de Educação; Alterado por nota técnica. (Redação dada pela Nota Técnica SEE/SPF nº 08/2019)

II - serão demitidos do corpo social da associação, associados que não tenham participação efetiva nas atividades da entidade ou cuja participação prejudique seu bom funcionamento. O Presidente será destituído do cargo da Caixa Escolar





# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

quando deixar de exercer também o cargo de Diretor na Escola Estadual à qual a Caixa Escolar pertence;

III - serão excluídos da associação, associados que tenham incorridos em justa causa, estabelecida pela Assembleia Geral, devidamente comprovada, assegurado o direito de defesa e recurso nos termos abaixo:

- a) Considera como justa causa ausência de 3 (três) reuniões alternadas ou (2) duas consecutivas, sem a devida justificativa;
- b) Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial e terá o prazo de 15 dias após o recebimento da notificação para, querendo, apresentar sua defesa formal. Recebido a defesa a Assembleia Geral terá o prazo de 15 dias para ratificar ou retificar sua decisão.

IV - é direito do associado se demitir quando não tiver mais interesse em continuar associado, através de requerimento da própria pessoa encaminhado ao presidente da Caixa Escolar que expedirá o de acordo.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - conhecer este Estatuto;
- II - propor sugestões de interesse da comunidade escolar;
- III - participar de promoções e atividades realizadas pela Caixa Escolar;
- IV - votar e ser votado;
- V - conhecer as propostas de aplicação de recursos financeiros e suas prestações de contas;
- VI - solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Caixa Escolar e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - participar das reuniões para as quais forem convocados;





# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



III - desempenhar, com dignidade, os cargos para os quais forem eleitos;

IV - colaborar, dentro de suas possibilidades, para a realização das atividades da Caixa Escolar.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO I

#### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA

Art. 8º - São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar:

I - a Assembleia Geral;

II - a Diretoria;

III - o Conselho Fiscal.

Art. 9º - Os membros eleitos para compor quaisquer dos órgãos referidos no artigo anterior são empossados mediante assinatura no livro de Atas da Assembleia Geral.

Art. 10 - O exercício das atividades dos componentes dos órgãos que constituem a Caixa Escolar não implica retribuição financeira.

### SEÇÃO II

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto, é constituída pela totalidade dos associados efetivos de acordo com o art. 5º, em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - A Assembleia Geral será sempre coordenada pelo Presidente da Caixa Escolar que obrigatoriamente deverá ser o diretor/coordenador da Escola Estadual.

§ 2º - A Assembleia Geral é soberana em todas as suas decisões, desde que obedecidos os princípios e normas legais.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, no início de cada semestre letivo, preferencialmente nos meses de março e agosto, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e poderá ser convocada por seu Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 dos associados efetivos ou 1/5 da totalidade dos associados.

Art. 13 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será feita por meio de edital, divulgado com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data de sua realização.



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

§ 1º - A convocação se fará por meio de edital afixado na sede da Caixa Escolar ou em locais de maior concentração de pessoas da comunidade escolar;

§ 2º - A Assembleia Geral deverá ser conduzida por seu Presidente, ou substituto indicado por ele, competindo-lhe, nas votações de deliberações que permanecerem empatadas, o voto de desempate.

§ 3º - A Assembleia Geral ordinária e extraordinária, convocadas para quaisquer finalidades estatutárias, inclusive para eleição ou recomposição de diretoria reunirá preferencialmente de forma presencial, contudo em tempos de exigências de não aglomeração de pessoas, seja por determinação ou orientação de órgãos de saúde ou órgãos competentes ou por quaisquer outros meios que comprovadamente haja dificuldade em reunir presencialmente, poderá reunir-se e deliberar seus atos de forma virtual, devendo ser convocada com essa justificativa.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, desde que convocada desta forma.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

I - instituir a Caixa Escolar, eleger e dar posse aos membros titulares e suplentes para os cargos de secretário e tesoureiro da diretoria da Caixa Escolar e os membros que constituem o Conselho Fiscal;

II - definir as atribuições da Diretoria;

III - decidir sobre a dissolução da associação;

IV - promover alterações em seu Estatuto, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação;

V - conhecer e emitir parecer favorável ou não sobre a aprovação do balanço, prestação de contas de execuções financeiras e relatórios financeiros referente ao exercício findo;

VI - destituir secretário, tesoureiro e ou seus respectivos suplentes e membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre a destituição do Presidente da diretoria com a indicação de exoneração do cargo de Diretor da Escola Estadual à qual pertence essa Associação, desde que acolhida pela Secretaria de Estado de Educação.

VII - aprovar regulamento próprio de licitação da Caixa Escolar;



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRILADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



VIII - indicar os membros da comissão de Licitação.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI, VII e VIII é exigido a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, convocada especificamente para esse fim, não podendo ela ser instalada, em primeira convocação, sem a maioria simples dos associados efetivos ou com pelo menos um representante de cada segmento dos associados efetivos nas convocações seguintes.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes, qualificados na Ata da Assembleia Geral.

§1º - O Presidente será sempre o diretor ou o coordenador da escola, que cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por igual período.

§2º - O vice-Presidente da Caixa Escolar será o vice-diretor da escola, que cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEE-MG para a designação para esta função, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais, sendo responsável pela execução administrativa e financeira da Caixa Escolar, inclusive perante as instituições financeiras que, mediante a apresentação de declaração do diretor (Superintendente) da SRE, à qual está vinculada a escola, anexo XVIII, poderá movimentar as contas bancárias da Caixa Escolar durante o respectivo período de afastamento sem a necessidade de elaboração e registro de ata em Cartório acerca desta obrigação.

§ 3º - Nas escolas em que não existir a função de vice-diretor, para atendimento ao previsto no parágrafo §2º, o colegiado escolar indicará servidor da própria escola que atenda os critérios estabelecidos pela SEE/MG, lavrando em ata de indicação que juntamente com a declaração constante no parágrafo anterior servirá para autorizar a movimentação bancária da respectiva Caixa Escolar.

§ 4º - Na hipótese de escola possuir mais de um vice-diretor, o colegiado escolar indicará um dos vice-diretores para atendimento ao previsto no parágrafo §2º, lavrando termo de indicação que juntamente com a declaração constante no §2º servirá para autorizar a movimentação bancária da respectiva Caixa Escolar.

§5º - O secretário e o tesoureiro com seus respectivos suplentes, serão escolhidos para mandato de 4 (quatro) anos por voto secreto da maioria simples ou por aclamação após indicação da Assembleia Geral, dentre os profissionais da escola, sendo permitida a reeleição por mais um período.



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

§ 6º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, o mesmo será preenchido pelo substituto legal até o final do mandato, respeitados os cargos de Presidente e vice-presidente que obrigatoriamente serão diretor/coordenador e vice-diretor da escola, respectivamente.

§ 7º - A direção da caixa escolar responde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos atos praticados pela associação.

§ 8º - a atuação dos membros da diretoria da Caixa Escolar não será remunerada. É considerada atividade de relevante interesse social e será realizada sem prejuízo no exercício de suas funções enquanto servidores públicos.

### Art. 17 - Compete à Diretoria:

I - gerenciar os recursos financeiros de acordo com o previsto no plano de aplicação e ou planilha aprovada pela SEE-MG, conjuntamente com o Colegiado Escolar, órgão competente para acompanhar, aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros;

II - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço, prestações de contas e relatórios financeiros, para aprovação, após apreciação e parecer do Colegiado e da Assembleia Geral;

III - enviar à Superintendência Regional de Ensino a prestação de contas dos recursos públicos recebidos e aplicados, na forma estabelecida pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Educação para a devida análise e aprovação, após apreciação do Conselho Fiscal;

IV - exercer atribuições previstas neste Estatuto e as que lhe forem legalmente conferidas;

V - divulgar este Estatuto e assegurar transparência em todas as suas ações;

VI - elaborar relatório anual das atividades.

VII - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto.

VIII - Reunir semestralmente para avaliar as ações inerentes às suas competências, e quando se fizer necessário.

### Art. 18 - Compete ao Presidente:

I - coordenar as ações da Diretoria;

II - presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;





**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Itaiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

- III - fazer cumprir os planos de aplicação de recursos financeiros, devidamente aprovados;
- IV - convocar para Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Colegiado Escolar;
- V - determinar a lavratura e leitura de atas de reuniões;
- VI - autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pela Diretoria e Colegiado;
- VII - autorizar pagamentos e a movimentação financeira;
- VIII - representar a Caixa Escolar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IX - dar publicidade a todos os atos da Caixa Escolar.
- X - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas pela Diretoria.

**ART. 19 – Compete ao Vice - Presidente,**

- I – auxiliar o Presidente nas ações inerentes a ele;
- II – substituir o Presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, sendo responsável pela execução administrativa e financeira da caixa escolar, inclusive perante as instituições financeiras;
- III – praticar demais atividades previstas neste regulamento que seja de sua responsabilidade;
- IV – manter regular a situação fiscal e tributária da caixa escolar nas receitas federal, estadual e municipal;
- V – fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEE-MG em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;
- VI – manter atualizado a carga patrimonial da escola;
- VII – acompanhar e atualizar o controle de estoque da escola;





# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

VIII - transmitir tempestivamente as declarações, via internet, das obrigações acessórias vigentes à época, da Caixa Escolar, mantendo regular a sua situação junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 20 - Compete ao Secretário:

- I - redigir e expedir documentação da Caixa Escolar;
- II - lavrar, ler e subscrever as atas em reuniões e Assembleias;
- III - organizar e manter arquivos e livros de atas atualizados;
- IV - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas pela Diretoria.

Art. 21 - Compete ao Tesoureiro:

- I - fazer escrituração da receita e despesa, nos termos que forem baixadas pela Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado de Educação e legislação vigente;
- II - elaborar juntamente com a Diretoria as prestações de contas referentes aos recursos executados pela Caixa Escolar;
- III - apresentar mensalmente, ao Presidente ou a seu vice o balancete das contas - débito e crédito;
- IV - assinar juntamente com o Presidente ou com o vice os balancetes;
- V - submeter, juntamente com a Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral os livros contábeis, controle de patrimônio e demonstrativos financeiros necessários ao acompanhamento da execução dos recursos;
- VI - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas pela Diretoria;

## SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, maiores de idade, nos termos da legislação vigente, eleitos em escrutínio secreto pela Assembleia Geral Ordinária, pelos votos da maioria simples dos associados integrantes da Assembleia Geral que possuem direito a voto, para mandato de 4 (quatro) anos, qualificados na Ata da Assembleia Geral, sendo:





CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- I - um representante dos profissionais da Educação, preferencialmente, detentor de cargo efetivo;
- II - um representante dos pais ou responsáveis de alunos;
- III - um representante da comunidade.



Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a movimentação financeira da Caixa Escolar relativa à execução dos recursos;
- II - informar de ofício à Assembleia Geral Ordinária, as contas da Diretoria, durante o seu exercício;
- III - examinar e aprovar a programação anual, sugerindo alterações, se necessárias;
- IV - comunicar à Assembleia Geral eventuais irregularidades, sugerindo medidas corretivas;
- V - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto;
- VI - aprovar ou não, mediante assinatura em formulário próprio, as prestações de contas da Caixa Escolar relativas aos recursos diretamente arrecadados;
- VII - emitir relatório circunstanciado quando não aprovar as prestações de contas, para ser encaminhado à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada, juntamente com a prestação de contas, para as devidas providências daquela instituição.
- VIII - Reunir semestralmente e quando se fizer necessário para deliberar acerca da fiscalização de aplicação de recursos financeiros ou na aprovação das prestações de contas.

Parágrafo único. Compete ao suplente substituir o membro titular em caso de impossibilidade de comparecimento a reunião ou em caso de vacância.

### SEÇÃO V DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 24 - O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade nas escolas estaduais de educação básica e tem, respeitadas as normas legais vigentes, função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira.



Art. 25 - A estrutura, funcionamento e processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar na rede estadual de ensino de Minas Gerais observará à legislação pertinente da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 26 - Para fins financeiros e administrativos dos atos da Caixa Escolar, fica restrita a participação àqueles alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

Art. 27 - Compete ao Colegiado Escolar:

I - Autorizar a retirada de numerário para o regime de adiantamento para as despesas miúdas de pronto pagamento;

II - Aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas;

III - Analisar e ratificar ou não o processo de dispensa ou inexigibilidade podendo solicitar documentos complementares para sua instrução;

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 - Constituem recursos financeiros da Caixa Escolar:

I - subvenções e auxílios repassados pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas, associações de classe e outras;

II - receita oriunda de eventos e promoções legalmente permitidas;

III - contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.

Art. 29 - Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, autorizado pelo Banco Central do Brasil a atuar no mercado financeiro, efetuando-se sua movimentação financeira pelo Presidente ou vice-presidente nos afastamentos daquele.

§1º A movimentação mencionada no *caput* deste artigo será realizada através de cartão magnético na função de débito, transferências, pagamentos de forma eletrônica ou ou excepcionalmente por cheque nominativo, em nome do credor, em casos supervenientes que impeça o pagamento por meios de OP, transferência ou débito em conta.

§2º O Presidente ou seu substituto utilizará dos meios de pagamentos previstos no §1º de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências,



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009

CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG

Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

emitir extratos e praticar todas as operações financeiras necessárias à movimentação de valores da Caixa Escolar.

§3º - A movimentação financeira dos recursos do PDDE, será executada em conformidade com os §§ 1º e 2º do caput, sendo permitido saques, respeitados os limites estabelecidos na legislação do FNDE.

Art. 30 - Os associados não responderão solidariamente pelas obrigações da Caixa Escolar, contudo, respondem subsidiariamente por utilização indevida de recursos, dívidas ou obrigações sociais contraídas em nome da Caixa Escolar.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria que autorizarem a despesa ou efetuarem o pagamento, responderão solidariamente pelas obrigações administrativas e financeiras da caixa escolar.

Art. 31 - A Caixa Escolar poderá, a qualquer tempo, sofrer intervenção das autoridades competentes da Secretaria de Estado de Educação, decorrentes de indícios ou denúncias de irregularidades na execução financeira de seus recursos.

## CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO DA CAIXA ESCOLAR



Art. 32 - A dissolução da Caixa Escolar ocorrerá:

I - por manifestação de no mínimo 2/3 de seus associados efetivos, em Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, quando houver motivos que impeçam a sua continuidade;

II - por extinção do estabelecimento de ensino, inclusive por municipalização ou absorção pelo Município;

III - por decisão judicial, transitada em julgado.

Art. 33 - Compete à Diretoria em caso de extinção da Caixa Escolar:

I - encaminhar ata da Assembleia Geral com relação do patrimônio da escola à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada;

II - encerrar todas as contas bancárias de movimentação de recursos da Caixa Escolar;

III - transferir os bens patrimoniais ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação ou órgão indicado pela mesma;

IV - regularizar as prestações de contas que foram objetos de execução de responsabilidade dos gestores;



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



V - requerer a baixa do Estatuto no Cartório competente de registro dos atos constitutivos da referida Caixa Escolar;

VI - efetuar a baixa do CNPJ da Caixa Escolar junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 34 - Compete a última Diretoria em exercício providenciar o encerramento previsto no artigo 33, quando definida a extinção das atividades da caixa escolar.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - O exercício social da Caixa Escolar coincide com o exercício financeiro.

Art. 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos em Assembleia Geral, com observância à legislação pertinente e às normas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 36 - O presente Estatuto consolidado foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 03 de janeiro de 2023, na cidade de Ituiutaba e entrará em vigor a partir do registro no Cartório competente.

Art. 37 - Revogam as disposições em contrário

Ituiutaba, 3 de janeiro de 2023.

Nome do Presidente: Mirza Maria Cury Diniz  
Assinatura:   
CPF: 333.320.101-15

Testemunhas:

Nome: Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto  
Assinatura:   
CPF: 498.481.786-00

Nome: Danielle Cristina da Costa Santos  
Assinatura:   
CPF: 068.609.446-84

Eduardo Cury Diniz de Freitas  
OAB/MG 194530  
CPF 122.254.446-46

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO: 61473 | REGISTRO: 4372 - AV 35  
Livro A85 | FOLHA: 3/18 | DATA: 12/01/2023

Catção Lral. R\$ 318,29 - IFJ: R\$ 110,01 - Recargo: R\$ 10,05 - Desp. R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,00  
Valor Final: R\$ 447,35 - Códigos 6102,373 - 6201,011 - 6201,012 - 6201,013



João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Itulubá - MG

SELO DE CONSULTA: GJA75489

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5637.8643.4999.1676

Quantidade de atos praticados: 19

Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta

Emel.: R\$ 337,34 - TFJ: R\$ 110,01

Valor Final: R\$ 447,35

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ  
OF. SUBSTO. - AUT. P/PORT  
INT Nº 02/2020/SRTDP/JITBA-MG



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG

### REQUERIMENTO

Eu, Mirza Maria Cury Diniz, inscrita no CPF sob n.º 333.320.101-15, RG M-3.066.345 - SSP/MG, MASP: 696.645-1, divorciada, professora, filha de Julmar de Oliveira Diniz e Maria Mirza Cury Diniz, e-mail: mirza.diniz@educacao.mg.gov.br, residente na Rua 22, nº 118, Bairro Centro, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-076, representante legal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, CNPJ: 19.956.069/0001-11, situado Rua Mauro Marquez de Sá, nº 44, Bairro Setor Universitário, CEP: 38.302-228, e-mail escola.196622@educacao.mg.gov.br, nesta cidade de, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à lei vigente e conforme disposições estatutárias, requer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1- Edital de Convocação para a posse dos membros do Conselho Fiscal da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Ituiutaba, 29 de março de 2023

N. Termos  
Aguarda deferimento.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora - Masp 696 645-1/05  
Alameda ...



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 2302/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09- 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES

A Presidente da CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, convoca todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28/03/2023, com início às 16H30 min., em primeira convocação com a presença de pelo menos um representante de cada segmento dos associados efetivos, na sede do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Cep. 38302- 228, Bairro Universitário, Município de Ituiutaba Minas Gerais, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Ituiutaba, 16 de março de 2023.

**Mirza Maria Cury Diniz**  
Diretora - Masp 696 645-1/05  
Nomeação - Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 - Págs 29 e 37

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



### Ata da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

**Motivo: Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos membros do Conselho Fiscal**

**Período de mandato do Conselho Fiscal: 29/03/2023 a 28/03/2027**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2023**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, especialmente convocada pelo(a) Presidente da Caixa Escolar, o(a) Senhor(a) Mirza Maria Cury Diniz, para reunir-se no dia 28/03/2023, com início às 16h30 minutos, na sede da do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade, situada na Rua Mauro Marquez de Sá nº 44, Bairro Universitário, Cep. 38302-228, Município de Ituiutaba Minas Gerais. Na data e horário marcados, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados. A Presidente da Caixa Escolar convidou o(a) servidor(a) **Silvia Rubia Queiroz Cunha Souto**, CPF498.481.786-00, para secretariar a reunião. Foi exposto o objetivo da reunião que é a necessidade de indicação e eleição dos membros do Conselho Fiscal. Após a indicação dos membros, foi lido aos presentes o Estatuto da Caixa Escolar, da Resolução 3670/2017 e suas alterações, Seção IV, Do Conselho Fiscal, dando ênfase no artigo 22, Parágrafo I, II, III e artigo 23, Parágrafo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e Parágrafo Único, que trata do mandato e suas atribuições. Após esclarecido a todos o objetivo da reunião, foram indicados e eleitos pela Assembleia Geral, ficando assim o **Conselho Fiscal**: **MARIA CECÍLIA DA SILVA FONSECA**, CASADA, BRASILEIRA, RUA RODÉZIA, Nº 1167, 849.216.686.04 (CPF), M 3417046 (RG), 5466529 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular, **ROGÉRIO SANTOS FAGUNDES**, CASADO, BRASILEIRO, AV. C9, Nº 234, 846.339.726-34 (CPF), M-4448467 (RG), 9600008 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), suplente; **WALBER GONÇALVES NEVES**, CASADO, BRASILEIRO, RUA FARJALA MIGUEL JACOB, Nº 298, 640.717.406-63 (CPF), M-5.554.498 (RG), 10148500 (MASP), PROFESSOR (FUNÇÃO), titular; **JULIENE FRANCO MARQUES MEDEIROS**, CASADA, BRASILEIRA, AV. 23 C/ MINEIRA E BOA VISTA, Nº 439, 053.402.856-00 (CPF), MG-11.499.739 (RG), 10084176 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente; **CRISTIANE GABRIEL DE LIMA**, CASADA, BRASILEIRA, AVENIDA 1A C/ 32 E 34, Nº 274, 036.736.796-35 (CPF), MG-10.358.710 (RG), 13709274 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), titular; **ELISANGELA GONÇALVES DE SOUZA**, SOLTEIRA, BRASILEIRA, RUA LISBOA, Nº 300, 849.200.686-20 (CPF), M-6.981.740 (RG), 8232498 (MASP), PROFESSORA (FUNÇÃO), suplente. O mandato será de 04 anos e a substituição do membro titular ocorrerá em caso de impossibilidade de

*copie*

*Livia Adelta Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Maria Cecília da Silva Fonseca*

*[Handwritten signature]*



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI N° 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA N° 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br



comparecimento a reunião ou em caso de vacância, em conformidade com Estatuto da Caixa Escolar, Seção IV, Do Conselho Fiscal, artigo 22 e Parágrafo Único do Estatuto da Caixa Escolar. Foram eleitos os membros e o Conselho Fiscal foi **aprovado de forma unânime** pelos associados presentes, conforme abaixo. Nada mais havendo para tratar, a Presidente da Caixa Escolar **Geraldo Alves Tavares**, deu por encerrada a presente Assembleia e mandou que se lavrasse Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares	
<b>Presidente:</b> Mirza Maria Cury Diniz CPF: 333.320.101-15 Assinatura: <i>Mirza Maria Cury Diniz</i>	<b>Vice Presidente:</b> Livia Roberta Oliveira CPF: 044.125.506-05 Assinatura: <i>Livia Roberta Oliveira</i>
<b>Secretária:</b> Gisélia Maria de Castro CPF: 007.074.326-69 Assinatura: <i>Gisélia Maria de Castro</i>	<b>Suplente:</b> Wilberto Soares e Silva CPF: 449.696.866-53 Assinatura: <i>Wilberto Soares e Silva</i>
<b>Tesoureira:</b> Luciana Leal de Freitas CPF: 986.451.296-04 Assinatura: <i>Luciana Leal de Freitas</i>	<b>Suplente:</b> Carla Janice Rodrigues CPF: 147.254.438 - 24 Assinatura: <i>Carla Janice Rodrigues</i>
<b>Conselho Fiscal: Titulares</b>	<b>Conselho Fiscal: Suplentes</b>
Nome: Maria Cecília da Silva Fonseca CPF: 849.216.686-04 Assinatura: <i>Maria Cecília da Silva Fonseca</i>	Nome: Rogério Santos Fagundes CPF: 846.339.726-34 Assinatura: <i>Rogério Santos Fagundes</i>
Nome: Walber Gonçalves Neves CPF: 640.717.406-63 Assinatura: <i>Walber Gonçalves Neves</i>	Nome: Juliene Franco Marques Medeiros CPF: 053.402.856-00 Assinatura: <i>Julieni Franco Marques Medeiros</i>
Nome: Cristiane Gabriel de Lima CPF: 036.736.796-35 Assinatura: <i>Cristiane Gabriel de Lima</i>	Nome: Elisângela Gonçalves de Souza CPF: 849.200.686-20 Assinatura: <i>Elisângela Gonçalves de Souza</i>

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz

Recibo Número: 0 - Registro: 4372 Data: 27/04/2023

Recebi de CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ: 19.956.069/0001-11 a importância de R\$ 579,00 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6107-7	Averbação de doc que afete registro	2	R\$ 281,52	R\$ 101,46	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 399,88
6201-8	Certificado Lançado de Outras Vias	2	R\$ 40,40	R\$ 15,12	R\$ 2,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,94
6601-9	Conferência de Documento	2	R\$ 46,18	R\$ 14,16	R\$ 2,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,12
8101-8	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,40
Totais		11	R\$ 410,05	R\$ 144,69	R\$ 24,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579,34

Ituiutaba, 27 de abril de 2023

  
Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

PROTÓCOLO: 61927 | REGISTRO: 4372 - AV 39  
Livro ABS | FOLHA: 8/9 | DATA: 27/04/2023  
Cotação: Emel.: R\$ 200,83 - TFJ: R\$ 70,95 - Recomeço: R\$ 12,05 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 283,83 - Códigos 6197-7(1), 6201-8(1), 6801-9(1), 0101-6(2)

*Beatriz*  
Lara Beatriz da Silva Freitas - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Ituiutaba - MG

SELO DE CONSULTA: 60P17538  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3423.2431.1465.6894

Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emel.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95  
Valor Final: R\$ 283,83

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**LARA BEATRIZ DA SILVA FREITAS**  
ESCREVENTE AUTORIZADA - PORTARIA  
INT. Nº 02/2023/SRTDPJ/ITBA-MG

*Beatriz*

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

- Nome: Bruno Faustino de Medeiros Junior  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 855.1645.756-87
- Nome: Rosângela Santos Figueiras  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 886.339.326-34
- Nome: Divina Maria Bruno de Cavalho Terini  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 904.628.906.00
- Nome: Lelecha Gleice Perceval  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 489.612.988.70
- Nome: João Camargo  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 262.848.396-34
- Nome: Reginaldo Miguel Alves  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 463941506-06
- Nome: Renice Gomes Messias  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 519.697.266-87
- Nome: Duciana Real de Freitas  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 98645129604
- Nome: Líria Roberta Oliveira  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 044.125.506-05

[assinatura]

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Oziel Marcos Nogueira  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 79325180625

Nome: Sury Marceda Nogueira da Silve  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 55454682691

Nome: Uellac Elaine de Paula  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 778.090.251-04

Nome: Ana Maria Borges  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 5508950686-49

Nome: Thais Freitas Pereira Araújo Gomes  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 067053946-50

Nome: Clia Aparecida Soares Santos  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 543715706-15

Nome: Maria Lúcia Marquês Garcia  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 96556153672

Nome: Marta Maria Franco Nunes  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 674.527.186-00

Nome: Wellson Gonçalves Neves  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 64071740663

  
Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Mosp 686.645-1/05  
Nomeação Atm nº 02/2023



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Abroder Oliveira Domingus  
Assinatura: Abroder Oliveira Domingus  
CPF: 037.335.096-17  
Nome: Yhane de Oliveira Franco  
Assinatura: Yhane de Oliveira Franco  
CPF: 004.447.816-41

Nome: Sora Sora Bezerra Ribeiro Coimbra  
Assinatura: Sora Sora Bezerra R. C.  
CPF: 7127557560-72

Nome: Eldey Siqueira de Sá  
Assinatura: Eldey Siqueira de Sá  
CPF: 010.011.016.05

Nome: ROBERTO IZAMARA dos Santos  
Assinatura: Roberto Izamara dos Santos  
CPF: 045 230 326-42

Nome: Thaís Praxedis dos Santos Oliveira  
Assinatura: Thaís Praxedis Marcondes Oliveira  
CPF: 01023244638

Nome: Paula dos Santos Silva  
Assinatura: Paula dos Santos Silva  
CPF: 089.486.676-10

Nome: Ruth Gomes dos Reis Mendes  
Assinatura: Ruth Gomes dos Reis Mendes  
CPF: 008629950-55

Nome: Mirziamary Paulino da Silva Almeida  
Assinatura: Mirziamary P.S. Almeida  
CPF: 666.734.986-49

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

**Mirza Maria Cury Diniz**  
CPF: 333.320.101-15



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013

Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Mirza Maria Cury Diniz  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 333.320.101-15

Nome: Jandira Lourenço Soares Costa  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 058.889.416-88

Nome: Luana de Castro J. Santos Prado  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 022.616.8156-50

Nome: Maria Fernanda Coriolo Borges  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 142.532.136-42

Nome: JEAN CARLOS TOMAZ  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 006.086.858-23

Nome: Rosilda de la. Santana Ribeiro  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 077.571.156-71

Nome: Sara Jane Rezende Ribeiro Coimbra  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 112.755.716-6 - 72

Nome: Wanderley José Gonçalves Romera  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 088.300-1012-04

Nome: Ana Luíza Pastore Antunes de Mello  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 081.320.846-75

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

**Mirza Maria Cury Diniz**



## Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Verde Wood Almeida  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 413.724.926-15  
Nome: Kleber Francisco da Silva  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 879.989.826-04

Nome: Lucine Alves de Freitas Campos  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 079.649.956-88

Nome: Rafaela Alves Cunha Gault  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 122.295.016-23

Nome: Rosini Soares Nunes  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 015.406.666-46

Nome: Andressa Corvalho de Moraes Alves  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 059.772.356-74

Nome: Danielle Cristina de Brito Santos  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 068.609.446-84

Nome: Cristiane Gabriel de Lima  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 036.736.796-95

Nome: Beatriz da Silva Mendes Albuquerque  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 640.925.256-34

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Mesp 696.645-1/05  
Assinatura Ato nº 02/2023



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Maria Souza Martins  
Assinatura: Maria Souza Martins  
CPF: 550.898.956-00

Nome: Wilson Soares e Silva  
Assinatura: Wilson Soares e Silva  
CPF: 449.636.866-53

Nome: Poliana da Oliveira da Costa Brancina  
Assinatura: Poliana da Oliveira da Costa Brancina  
CPF: 966.697.646-34

Nome: Wionia Majadas de S. Lima  
Assinatura: Wionia Majadas de S. Lima  
CPF: 436.231.806.53

Nome: Carles Elias F. Ricca  
Assinatura: Carles Elias F. Ricca  
CPF: 479.616.356.53

Nome: Alilton Vinicius da Silva  
Assinatura: Alilton Vinicius da Silva  
CPF: 652.435.276.72

Nome: Luiz Manoel da Silva  
Assinatura: Luiz Manoel da Silva  
CPF: 031.248.086-57

Nome: Maria Aparecida Belisario de Silva  
Assinatura: Maria Aparecida Belisario de Silva  
CPF: 574.561.356.49

Nome: Maria Aparecida Marques Feijó  
Assinatura: Maria  
CPF: 965.561.536.72

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Meop 686.646-105  
Nomeação Ato nº 02/2023  
MG-02/01/2023 Págs 29 e 37



# Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade

CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: RENATA FREITAS BORGES  
Assinatura: Renata Freitas Borg  
CPF: 917052666-49

Nome: Enka Santos  
Assinatura: Enka CASantos  
CPF: 080523246-02

Nome: Isabel Cristina Barbosa Ribeiro  
Assinatura: Isabel  
CPF: 012230576-07

Nome: Riquel Teixeira Pinto Paranhos  
Assinatura: Paranhos  
CPF: 57451133672

Nome: Dirino Oliveira da Silva  
Assinatura: Dirino Oliveira da Silva  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Andréia Rêgina Clemente Lima  
Assinatura: Andréia  
CPF: 027.937.856-57

Nome: Leoneide de Oliveira Campos  
Assinatura: Leoneide Campos  
CPF: 732.174.092-72

Nome: Maria Aparecida de Jesus  
Assinatura: Maria  
CPF: 10373520663

Nome: Elisângela Gonçalves de Souza  
Assinatura: Elisângela  
CPF: 849.200.686.20

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Masp 896.845-1/05  
Nomeação Ato nº 02/2023



**Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade**  
CRIADO CONFORME LEI Nº 3.595 DE 25/11/65 E AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 11/66 - 23/02/1966  
CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1086/09 - 17/09/2009  
CURSO TÉCNICO EM CANTO, AUTORIZADO PELA SEE/MG PORTARIA Nº 1036/2013 - 05/10/2013  
Rua Mauro Marquez de Sá, 44 - Setor Universitário - CEP 38.302.228 - Ituiutaba - MG  
Tel. (34) 3269.8013 e-mail: escola.196622@educacao.mg.gov.br

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOTIVO: Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

Ituiutaba, 28 de março de 2023.

Nome: Katuzi Maria da Silva  
Assinatura: Katuzi Maria da Silva  
CPF: 095.910.335.01

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Mirza Maria Cury Diniz CPF: n.º 333.320.101-15  
Presidente da Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares

Mirza Maria Cury Diniz  
Diretora Masp 696.846-1/05  
Assinatura: 02/2023

## DECRETO Nº 8.362, DE 22 DE FEVEREIRO 2017

*Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ituiutaba/MG*

O Prefeito do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IX do art. 62 da L.O.M, Lei Federal nº 13.019/2017 e disposições ínsitas na Constituição Federal,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui normas e procedimentos para a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, com as seguintes denominações:

I - Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV - Os Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie para a realização de objetivos de interesse comum, que envolvam ou não repasse de recursos, bem como aqueles para atendimento das hipóteses previstas no art. 199, § 1º da Constituição Federal, na área da saúde, firmados com entidades filantrópicas.

### DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º Todas as solicitações de que trata o art. 1º deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro libelo.

§ 1º No ato da atuação o pedido deverá ser acompanhado das seguintes documentações:

- I – Ofício direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;
- II – Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- III – Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso); (ANEXO I e Lei 13.019/2014).
- IV – Ficha Cadastral (ANEXO II)
- V – Se a parceria versar sobre construção/reforma – Escritura do Imóvel;
- VI – Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- VII – Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório); Cópia do RG e CPF do presidente;
- VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- IX - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- X – Certidão Negativa Dívida Ativa da União conjunta (receita federal e INSS);
- XI – Certificado de Regularidades perante FGTS;
- XII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIII – Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; (anexo XII)
- XIV - Plano de aplicação;
- XV– Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, etc).
- XVI – Declaração do Banco com o número da conta e agência bancária específica para o convênio – ORIGINAL (exceto para acordo de cooperação que não envolvam transferências de recursos);
- XVII - Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);
- XVIII - Declaração de utilidade pública;
- XIX - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (anexo III).
- XX - Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (anexo IV).

XXI - Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação; (anexo V)

XXII - Declaração de não contratação de parentes; (anexo VI).

XXIII - Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13019; (anexo VII).

XXIV - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (anexo VIII).

XXV - Minuta de declaração de adimplência com o poder público (Anexo IX).

XXVI - Minuta de declaração de capacidade para execução do plano de trabalho (Anexo XI).

XXVII - Minuta de declaração de início de atividades (Anexo X).

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constante do Anexo I, mencionado no inciso III deste artigo, somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de recursos.

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

Art. 3º Em seguida o processo deverá ser enviado à Chefia de Gabinete para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 4º Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo ao Setor de Convênio e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6º O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

I - demonstraco de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade tcnica e operacional das organizaes da sociedade civil foram avaliados e so compatveis com o objeto;

II - aprovao do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

III - emisso de relatrio tcnico da Comisso de seleo, que dever pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mrito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realizao, em mtua cooperao, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execuo;

d) da verificao do cronograma de desembolso;

e) da descrio de quais sero os meios disponveis a serem utilizados para a fiscalizao da execuo da parceria, assim como dos procedimentos que devero ser adotados para avaliao da execuo fsica e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

**Art. 7º**  vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocao, clusulas ou condies que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu carter competitivo em decorrncia de qualquer circunstncia impertinente ou irrelevante para o especfico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleo de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representao atuante e reconhecida na unidade da Federao onde ser executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de clusula que delimite o territrio ou a abrangncia da prestao de atividades ou da execuo de projetos, conforme estabelecido nas polticas setoriais.

**Art. 8º** Poder ser dispensvel a realizao do chamamento pblico:

I - no caso de urgncia decorrente de paralisao ou iminncia de paralisao de atividades de relevante interesse pblico, pelo prazo de at 180 (cento e oitenta) dias realizadas no mbito de parceria j celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pblica, grave perturbao da ordem pblica ou ameaa  paz social;

III - quando se tratar da realizao de programa de proteo a pessoas ameaadas ou em situao que possa comprometer a sua segurana;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a servios de educao, sade e assistncia social, desde que executadas por organizaes da sociedade civil previamente credenciadas pelo rgo gestor da respectiva poltica.

**Art. 9º** O chamamento pblico ser considerado inexigvel, nas seguintes situaes, sem prejuzo de outras:

I - demonstraco de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade tcnica e operacional das organizaes da sociedade civil foram avaliados e so compatveis com o objeto;

II - aprovao do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

III - emisso de relatrio tcnico da Comisso de seleo, que dever pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mrito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realizao, em mtua cooperao, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execuo;

d) da verificao do cronograma de desembolso;

e) da descrio de quais sero os meios disponveis a serem utilizados para a fiscalizao da execuo da parceria, assim como dos procedimentos que devero ser adotados para avaliao da execuo fsica e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

**Art. 7º**  vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocao, clusulas ou condies que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu carter competitivo em decorrncia de qualquer circunstncia impertinente ou irrelevante para o especfico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleo de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representao atuante e reconhecida na unidade da Federao onde ser executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de clusula que delimite o territrio ou a abrangncia da prestao de atividades ou da execuo de projetos, conforme estabelecido nas polticas setoriais.

**Art. 8º** Poder ser dispensvel a realizao do chamamento pblico:

I - no caso de urgncia decorrente de paralisao ou iminncia de paralisao de atividades de relevante interesse pblico, pelo prazo de at 180 (cento e oitenta) dias realizadas no mbito de parceria j celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pblica, grave perturbao da ordem pblica ou ameaa  paz social;

III - quando se tratar da realizao de programa de proteo a pessoas ameaadas ou em situao que possa comprometer a sua segurana;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a servios de educao, sade e assistncia social, desde que executadas por organizaes da sociedade civil previamente credenciadas pelo rgo gestor da respectiva poltica.

**Art. 9º** O chamamento pblico ser considerado inexigvel, nas seguintes situaes, sem prejuzo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II - autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

**Art. 10.** Nas hipóteses dos arts. 8º e 9º deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

**Art. 11.** Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, a chefia de Gabinete encaminhará o procedimento à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

§ 1º O processo será encaminhado à Procuradoria - Geral para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

**Art. 12.** Após confeccionado, o termo de parceria correspondente retomarà a Chefia de Gabinete para no prazo de 04 (quatro) dias úteis para assinatura do Chefe do Executivo e da entidade, nesta ordem.

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII - as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - Julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - Abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art. 2º deste Decreto.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV - o setor de convênios e prestação de contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG (<http://www.ituiutaba.mg.gov.br>).

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

§ 2º O julgamento da proposta deverá apresentar:

**Parágrafo único.** O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

**Art. 13.** Colhidas as assinaturas, a Chefia de Gabinete remeterá o termo ao Setor de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.

**Art. 14.** Somente após tomadas as providências supramencionadas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis, promoverá a liberação financeira prevista no cronograma de desembolso e efetuará o registro do pagamento nos autos.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II - estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

**Art. 15.** Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Setor de Convênios do Município de Ituiutaba e este manterá o processo em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este período, o encaminhará para o Arquivo Geral do Município.

**Art. 16.** O Setor de Convênios e Prestação de Contas, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 17.** Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

**Parágrafo único.** Nas parcerias, a Comissão Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**Art. 18.** Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

**Parágrafo único.** As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

**Art. 19.** As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - Efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

**Art. 20.** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

**Art. 21.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

**Parágrafo único.** As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela

administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

**Art. 22.** Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

**Art. 23.** O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

§ 1º de responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

- a) capa "prestação de contas";
- b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da setor de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.
- c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.
- d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

- a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
- b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
- d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
- e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2º De responsabilidade da Administração Pública:

I - relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;

§ 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 4º Em caso de devolução dos recursos ou sancionamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

**Art. 24.** As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anticônômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Art. 25.** Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o setor de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Não havendo sancionamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral para as devidas providências.

**Art. 26.** A Controladoria Geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral

certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 2017.

Fued José Dib  
- Prefeito Municipal -



Conservatório Estadual de Música  
Dr. José Zóccoli de Andrade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3454005/2023**

Expedição: **18/07/2023 11h18min14s**

Código de autenticidade: **EZL6.B6LF**

Válida até **17/08/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.956.069/0001-11**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h19min09s de 18/07/2023;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h19min09s de 18/07/2023;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h39min04s de 18/07/2023;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h39min04s de 18/07/2023.

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES, CNPJ n.º 19.956.069/0001-11, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R MAURO MARQUEZ DE SA , 44, CEP 38.302-228, telefone(s) (34) 3269-8013.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
MIRZA MARIA CURY DINIZ	333.320.101-15

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 56.653-5, Poupança Ouro n.º 510.056.653-8 e Poupança Pouplex n.º 960.056.653-X abertas em 06/07/2015.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.





Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

**O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.**

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de  
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são  
verdadeiras.**

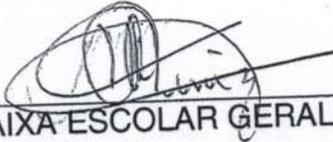
Local e data

ITUIUTABA (MG), 18/07/2023

### Contratado



### Proponente/Contratante



Razão Social: CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES  
CNPJ: 19.956.069/0001-11





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/10/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE

NÚMERO: 598

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000663954103



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/10/2023

NOME: ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS

CNPJ/CPF: 07.750.937/0001-23

LOGRADOURO: AVENIDA TREZE

NÚMERO: 598

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000663954103

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.956.069/0001-11  
**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES  
**Endereço:** R MAURO MARQUEZ DE SA 44 / UNIVERSITARIO / ITUIUTABA / MG / 38302-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071005265165286273

Informação obtida em 11/07/2023 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 386336/2023

Data Geração: 29/06/2023

Data Validade: 29/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	49845
Contribuinte	CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES
CNPJ ou CPF	19.956.069/0001-11
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38302-228 - Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44
Bairro	UNIVERSITÁRIO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 29/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 386336/2023

Inscrição: 49845

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará Nº: **514 / 2023**      Inscrição Municipal 18913      CCM 18913      CNPJ/CPF 19.956.069/0001-11

FICA CONCEDIDO A  
**CAIXA ESCOLAR GERALDO ALVES TAVARES**

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
 Rua MAURO MARQUEZ DE SA, 44  
 UNIVERSITÁRIO  
 38302-228 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
 ESCOLA DE ARTEEDUCAÇÃO

**Descrição Atividade**  
 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

**Descrição Adicional**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
 24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

**OBSERVAÇÃO:**

ALV. PROV. MEDIANTE T. COMP. (31/12/2023); PROT. C. BOMBEIROS; N.F - 08/11/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	14/08/2002	8735	2002	08/11/2023	27/02/2023

*Regis Luis dos S...*  
**Regis Luis dos S...**  
**Fiscal de Posturas**  
**Mat. 4786**

*Luciene Dantas de Soes Moura*  
**LUCIENE DANTAS DE SOES MOURA**  
 Chefe de Seção de Fiscalização  
 de Posturas  
 Portaria nº 168/2021  
 Sec. Municipal de Planejamento

*Aginaldo Moura da Silva*  
**Aginaldo Moura da Silva**  
 Seção de F. Postura  
 Mat. 3080



Despacho- Proc. nº 13.305 / 2023

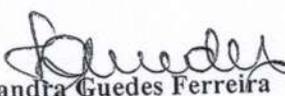
Em face ao ofício do Conservatório Estadual de Música Dr. José Zocolli de Andrade, que através da **Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares**, CNPJ 19.956.069/0001-11, neste ato representado por Mirza Maria Cury Diniz, CPF 333.320.101-15, que solicitou a celebração do Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para premiação no 8º Concurso Interno de Violino que ocorrerá no 14º Encontro de Cordas, nos dias 04 a 10 de novembro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado.

O procedimento foi encaminhado ao Setor de Convênio, posteriormente à Secretaria de Educação para aprovação do Plano de Trabalho e para a informação da dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (classificação: 04.122.0002.2.726, natureza: 3.3.50.43.00 e Fonte de Recurso 1.500.000.000) e nomeação da servidora Jaine Alves Rangel de Mendonça, matrícula 10160, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais) para a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 23 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba